



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 - <http://ufc.br/>

EDITAL 06/2024/PREX
SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO 2025
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PREX

Processo nº 23067.004627/2025-27

O Coordenador do projeto de extensão “**PodCast Sintonizando Saberes: Integrando ciência, direitos humanos e cultura popular para a conscientização e transformação social.**” no uso de suas atribuições, considerando a aprovação do projeto através da chamada pública do Edital Nº 06/2024/PREX, da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Ceará, torna pública, no período de 03 a 28 de fevereiro de 2025, a seleção de 1 (um/uma) bolsista remunerado(a) e o cadastro de reserva para 1 (um) bolsista voluntário, conforme regra deste edital, para atuação no referido projeto. A bolsa remunerada é no valor de R\$ 700 reais (setecentos reais) com duração de abril a dezembro de 2025.

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º O projeto tem como objetivos:

I - Objetivo geral do projeto é: integrar e coadunar os conhecimentos acadêmicos, conhecimentos no âmbito do bem-estar, direitos humanos, culturais, e as experiências das mais diversificadas comunidades dos saberes, aproximando a universidade à comunidade civil externa.

II - Objetivos Específicos:

- 1.1. Pesquisar a realidade dos ouvintes para conhecer os temas de interesse dos mesmos a serem abordados no podcast.
- 1.2. Atuar na difusão da conscientização sobre a importância do bem-estar psíquico e dos direitos humanos, inclusive gênero e sexualidade humana.
- 1.3. Efetuar divulgação científica através das publicações dos *PodCast*'s.
- 1.4. Integrar as comunidades dos saberes e a comunidade civil externa ao projeto através das publicações dos *PodCast*'s produzidos no decorrer do projeto.
- 1.5. Publicar trabalhos em eventos de extensão, pesquisa e ensino, ou através de outras formas de divulgação científica.

2. DA BOLSA E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º O valor mensal, individual, da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), com duração de 9 meses.

Parágrafo único: A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 3º A participação remunerada do(a) bolsista no projeto será relativa ao período de abril a dezembro de 2025, com carga horária de 12 horas semanais.

Art. 4º O(A) bolsista indicado deverá atender aos seguintes critérios de acordo com o Edital Nº 06/2024/PREX:

I. Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFC a partir do 3º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);

II. Não estar matriculado no último semestre do curso no período 2025.1;

III. Ter apresentado trabalho nos Encontros Universitários em 2024, apenas caso tenha sido bolsista extensionista em 2024, ou sua justificativa legal;

IV. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas;

V. Não ter vínculo empregatício formal com qualquer instituição;

VI. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do projeto;

VII. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa; e, logo no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá comprovar estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) através de documentação extraída do SIGAA.

VIII. O(A) candidato(a) precisa atender aos critérios descritos nos Art. 1º e Art. 9º do presente certame (edital).

Art. 5º Serão selecionados(as) 1 (um/uma) estudante na condição de bolsista remunerado(a) e 1 (um/uma) estudante na condição de voluntário(a).

3. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

Art. 6º O(A) bolsista selecionado(a)/indicado(a) deverá atender aos seguintes critérios e obrigações:

I. Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 3º semestre (no curso no qual está com matrícula ativa);

II. Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;

III. Não poderá estar em regime de internato, vedadas ainda as matrículas do tipo institucional, especial, inativas, trancadas ou matrículas irregulares;

IV. Ter apresentado trabalho nos Encontros Universitário em 2024, caso tenha sido bolsista extensionista em 2024, ou sua necessária justificativa legal;

V. Não estar recebendo bolsas de outros programas da UFC, uma vez que é vedada a acumulação de bolsas.

VI. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

VII. Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa.

VIII. O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 14 de abril de 2025, em cada *campus* da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão.

IX. A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 7 a 11 de abril de 2025.

X. Durante a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá:

a) Cumprir a carga-horária de 12 horas semanais em atividades da presente ação de extensão; sob supervisão do coordenador da ação, conforme firmado no Termo de

Compromisso em vigência;

b) Comprometer-se a não acumular a bolsa remunerada da PREX com qualquer outra bolsa concedida pela UFC, estágio ou emprego, comunicando ao coordenador da ação tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato impeditivo para que seja encaminhado à PREX uma Solicitação de Desligamento e substituição de Bolsista via SEI;

c) Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica, e externa à universidade, atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

d) Executar o plano de atividades do projeto, e;

e) Inscrever e apresentar trabalho nos Encontro Universitários de 2025 na modalidade Encontros de Extensão como autor principal.

XI. É vedada a acumulação de bolsas concedidas pela UFC a estudantes e servidores docentes e técnico-administrativos com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

XII. O(A) bolsista que não cumprir as obrigações previstas neste edital será **sumariamente desligado** do Programa de Extensão Universitária, e não poderá ter bolsa do Programa de Extensão Universitária no ano seguinte.

XIII. Ao final do período de concessão da bolsa de extensão, o(a) estudante bolsista poderá obter declaração de participação no SIGAA Extensão.

4. **DAS INSCRIÇÕES, PROCESSO SELETIVO E INDICAÇÃO**

Art. 7º Para participar do processo seletivo, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário disponível no link: [Inscrição](#).

Art. 8º As inscrições serão recebidas de 03 a 28 de fevereiro de 2025 até às 23h59.

Art. 9º O processo de seleção consistirá de 2 (duas fases):

I - 1ª Etapa, de caráter eliminatório, será de avaliação do plano de atividades. Nesta primeira fase o(a) candidato(a) irá elaborar uma proposição de um **plano de atividades** de modo criativo atendendo os critérios descritos no Art. 1º deste edital, o plano de atividades deverá conter as motivações do(a) candidato(a) para participar do projeto (tais motivações não podem apresentar motivos do âmbito da assistência estudantil, visto que este edital é de um projeto de extensão), experiências acadêmicas, profissionais, trabalhos voluntários ou humanitários e/ou experiências de vida, proposições de ideias do(a) candidato(a), que possam somar e enriquecer o projeto, grau de interesse em participar do projeto, conhecimento sobre as habilidades necessárias para executar o projeto, bem como, a combinação de habilidades técnicas, sociais e criativas, e as seguintes competências estratégicas:

a) Habilidades Técnicas:

4.1. **Edição de Áudio:** Saber utilizar ferramentas de edição de áudio.

4.2. **Gravação de Áudio:** Conhecer técnicas de gravação, incluindo uso de microfones, mixagem e ajustes de qualidade sonora.

4.3. **Produção de Conteúdo:** Planejar e estruturar os episódios com roteiro, agenda e temas.

4.4. **Divulgação Digital:** Conhecimentos em plataformas de streaming, redes sociais e marketing digital para publicar e promover o podcast.

b) Habilidades Sociais e Comunicativas:

4.5. **Comunicação Verbal:** Ter boa dicção, clareza na fala e capacidade de transmitir ideias de forma acessível e envolvente.

4.6. **Empatia e Escuta Ativa:** Saber compreender o público e interagir com as narrativas dos participantes, incluindo os ouvintes.

4.7. **Mediação de Diálogos:** Facilitar debates e discussões de forma inclusiva, respeitando diferentes perspectivas.

4.8. **Relacionamento Interpessoal:** Construir parcerias com representantes das comunidades dos saberes e organizações parceiras.

c) Habilidades Criativas:

4.9. **Criatividade:** Desenvolver episódios atrativos que conectem ciência, direitos humanos e cultura popular de forma dinâmica.

4.10. **Contação de histórias (Storytelling):** Dominar técnicas de narrativa para contar histórias envolventes e aproximar os ouvintes do conteúdo.

d) Habilidades Estratégicas, comportamentais e de Gestão:

4.11. **Pesquisa e Análise de Público:** Identificar temas de interesse do público-alvo por meio de pesquisas e devolutivas (*feedback*).

4.12. **Planejamento e Organização:** Gerenciar cronogramas, produção de conteúdo e logística das gravações e eventos.

4.13. **Trabalho em Equipe:** Colaborar com outros membros do projeto para execução eficiente das atividades.

4.14. **Responsabilidade e comprometimento:** Dedicção em cumprir as tarefas com responsabilidade, seriedade, executar e entregar as tarefas do projeto, ter ética, assiduidade e pontualidade, qualidade e confiabilidade, garantindo que todas as responsabilidades sejam atendidas.

4.15. O(A) candidato(a) deverá logo no ato da [inscrição](#), anexar o plano de atividades.

4.16. As proposições de plano de atividades aprovadas nesta primeira fase serão divulgadas no dia 21 de março de 2025 no sítio do *Campus*.

II - 2ª Etapa, de caráter eliminatória e classificatória: **Entrevista:** o(a) candidato(a) deverá apresentar o plano de atividades na entrevista presencial de seleção, a ser realizada no dia 04 de Abril de 2025 nas dependências do *campus* da UFC em Crateús, local a ser divulgado.

Art. 10º A seleção será composta pela análise da apresentação e arguição/entrevista na qual o coordenador do projeto irá avaliar se o plano de atividades proposto pelo(a) candidato(a) atendem os critérios descritos nos Art. 1º e Art. 9º do presente certame (edital), bem como, fará:

a) Perguntas a fim de esclarecer dúvidas sobre o plano de atividades proposto pelo(a) candidato(a);

b) Perguntas sobre possíveis ideias que o(a) candidato(a) propôs;

c) Perguntas sobre as motivações apresentadas pelo(a) candidato(a) para participar do projeto;

- d) Perguntas sobre as possíveis experiências acadêmicas, profissionais, trabalhos voluntários ou humanitários e/ou experiências de vida, bem como, proposições de ideias apresentadas pelo(a) candidato(a) para somar e enriquecer o projeto;
- e) Grau de interesse em participar do projeto;
- f) Capacidade de argumentação;
- g) Conhecimento sobre a temática do projeto;
- h) Disponibilidade de tempo.

Art. 11º As propostas do plano de atividades que não atenderem aos artigos 1º e 9º deste edital, bem como, as propostas que não forem exequíveis, ou que foram elaboradas por Inteligência artificial serão sumariamente desclassificadas.

Art. 12º Da apresentação das propostas, cada candidato(a) terá 10 minutos para apresentar a proposta para a qual será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art. 13º O resultado da seleção será divulgado no sítio do *Campus* no dia 07 de Abril de 2025.

Art. 14º A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) será realizada pelo coordenador do projeto no SIGAA no período de 07 a 11 de abril de 2025.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 15º Serão classificados os(as) candidatos(as) que, na segunda fase obtiveram a maior nota no somatório das notas da primeira e da segunda fase.

Art. 16º - Serão indicados para a concessão da bolsa, no limite das vagas, o(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s), tendo a seleção validade para preenchimento tão somente do número de vagas mencionado no presente edital.

Art. 17º - Critérios de desempate: Em caso de empate, serão utilizados, na ordem apresentada, os seguintes critérios para definição do(a) indicado(a): o(a) candidato(a) que apresentar maior nota da 2ª Etapa.

6. DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 18º A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelos seguintes membros:

Membros	Atribuição
Eduardo Mendes Medeiros	Presidente
Rennan Ferreira Dantas	Segundo membro
Leonardo Santos Bezerra Lopes	Terceiro membro

7. DO CRONOGRAMA

Art. 19º A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Período/Data
Inscrições	03 a 28 de Fevereiro de 2025
Divulgação das proposições classificadas para a segunda fase	21 de Março de 2025
Entrevista de seleção	04 de Abril de 2025
Divulgação do resultado final	07 de Abril de 2025
Indicação do(a) bolsista no SIGAA	07 a 11 de Abril de 2025
Início das atividades dos bolsistas	01 de Abril de 2025
Seminários de ambientação	A partir de 14 de Abril de 2025
Período de vigência da bolsa	Abril a Dezembro de 2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Coordenador do Projeto.

Art. 21º O(a) bolsista indicado(a) deverá participar dos seminários de ambientação que acontecerão a partir de 14 de abril de 2025, em cada campus da UFC. As datas, horários e outras informações sobre os eventos serão posteriormente divulgadas no sítio da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 22º Em caso de dúvidas, entrar em contato por e-mail: eduardo-psi@crateus.ufc.br

Crateús, 03 de Fevereiro de 2025

Eduardo Mendes Medeiros
Coordenador do projeto PodCast

Sandro Vagner de Lima
Diretor do *Campus* da UFC em Crateús

ANEXOS AO EDITAL

LEITURAS RECOMENDADAS:

UFOPA. **Como Criar um PodCast**. Pró-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão: Santarém, Pará, Brasil, 2020.: [Passo-a-passo](#)

O Telemóvel para ouvir e gravar Podcasts: [Link](#)

Criando e experimentando um podcast como recurso didático: [Link](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Mendes Medeiros, Coordenador (a)**, em 31/01/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 31/01/2025, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5420294** e o código CRC **23EF09D6**.